



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À
APRENDIZAGEM (PCTI)**

Fortaleza, 1 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO TRT. PCTI Nº 1/2024

A Sua Excelência a Senhora
DALILA SALDANHA DE FREITAS
Secretária de Educação do Município de Fortaleza
Nesta

ASSUNTOS: Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT 7
Agendamento de Reunião
Protocolo de Cooperação Técnica.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, informo-lhe, inicialmente, que o Ato nº 419/2013 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho institucionalizou, no âmbito desta Justiça Especializada, o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem com "[...] o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente".

De se ressaltar que as atividades do referido Programa são norteadas por linhas de atuação específicas, tais como, política pública, diálogo social e institucional, educação para a prevenção, compartilhamento de dados e informações e estudos e pesquisas.

Registre-se que aludido Programa é desenvolvido com a colaboração da Rede de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, constituída por todos os órgãos da Justiça do Trabalho e pelas entidades públicas e privadas que aderirem aos seus termos, inclusive sindicatos, universidades, associações e instituições de ensino.

De se considerar, outrossim, que o Programa prima pelo incentivo ao diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, notadamente por meio de parcerias voltadas ao cumprimento dos seus objetivos.

Nessa esteira, a Gestão Regional do PCTI visando ao estabelecimento de parceria, solicita a esta Secretaria que seja agendada uma reunião para, a partir deste encontro, juntos, articularmos estratégias de combate ao trabalho infantil e de promoção do trabalho decente de adolescentes.

Respeitosamente,

ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA
Juiz do Trabalho e gestor do PCTI

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE
Desembargadora do Trabalho e Gestora Regional do PCTI